



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 75:1333

LEI Nº 1.334/82.- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER / QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE / CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM / CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º.- O PRESENTE CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA- SE AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
<u>ECONÔMICA</u>	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>ENSINO DE 2º GRAU</u>	
	<u>ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cr\$ 430.000,00
3.2.5.3	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	SALÁRIO FAMÍLIA	Cr\$ 120.000,00
	<u>S O M A</u>	<u>Cr\$ 550.000,00</u>

ARTIGO 3º.- AS DESPESAS DECORRENTES COM A SUPLEMENTAÇÃO OBJETO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA

DATA SUPRA.


NEUCI M.N.ROCHA

ESCRIT.DA SECRETARIA